



**Comendador Levy Gasparian, 19 de novembro 2024.**

**Mensagem nº 018/2024.**

**Assunto:** Dispõe sobre a Política de Alfabetização da Rede Municipal de Comendador Levy Gasparian.

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº: 18, de 19 de novembro de 2024, que **“Dispõe sobre a Política de Alfabetização da Rede Municipal de Comendador Levy Gasparian.”**, a fim de que seja apreciado pelos Ilustres Vereadores.

Este projeto tem como origem a Constituição Cidadã de 1988 e a Lei Federal nº: 13.005 de 25 de junho de 2014, denominada PNE (Plano Nacional de Educação), que tem como uma de suas diretrizes a erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar.

A presente propositura visa ser um mecanismo que acolha a comunidade escolar com programas que erradiquem o analfabetismo, elevem a taxa de alfabetização e o nível de escolaridade municipal.

Ademais, a Política de Alfabetização do Município de Comendador Levy Gasparian, alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos está estruturada em 5 (cinco) eixos: Gestão e Governança, Formação, Infraestrutura Física e Pedagógica, Reconhecimento de Boas Práticas e Sistemas de Avaliação.

Significativamente, no que se refere à Escola, são objetivos oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente



comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo, bem como fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto, que é de grande importância para a municipalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Claudio Mannarino**  
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

**Exmo. Senhor José Fernando Cheffer**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.